



# Congreso de la PROPIEDAD FORESTAL

Valladolid, 18, 19 y 20 de octubre de 2022

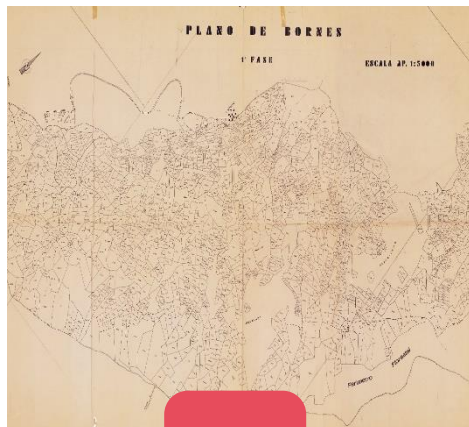
## SELVICULTORES PARA BOSQUES VIVOS

## Experiencias en gestión y planificación del territorio en Portugal





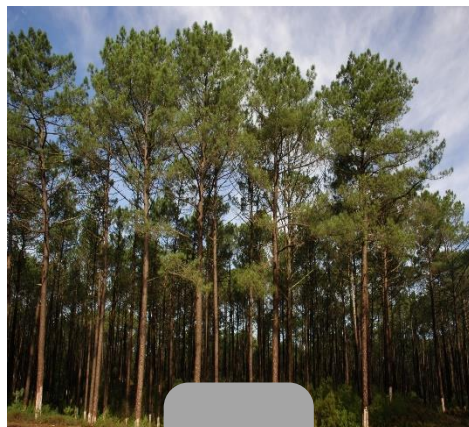
# ÍNDICE



1

## Breve resumo histórico

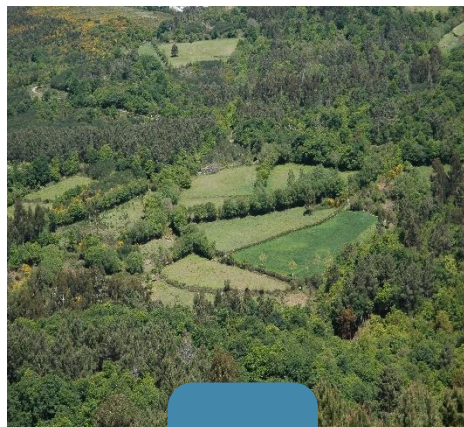
Promoção do associativismo na  
gestão florestal



2

## OPF

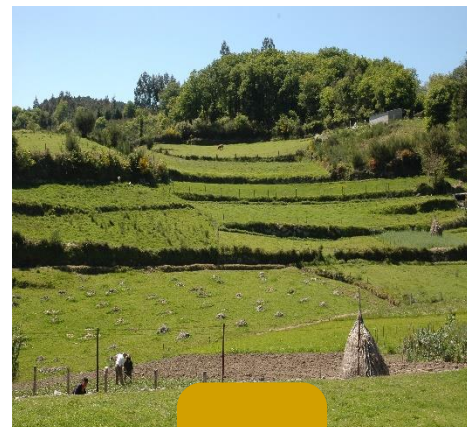
Organizações de produtores  
florestais



3

## ZIF

Zonas de Intervenção Florestal



4

## EGF/UGF

Entidades de Gestão Florestal e  
Unidades de Gestão Florestal



5

## PRGP/AIGP

Gestão da Paisagem



# PLANO DE BORNES

1ª FASE

ESCALA AP. 1:5000

## Breve resumo histórico

Promoção do associativismo na  
gestão florestal

1

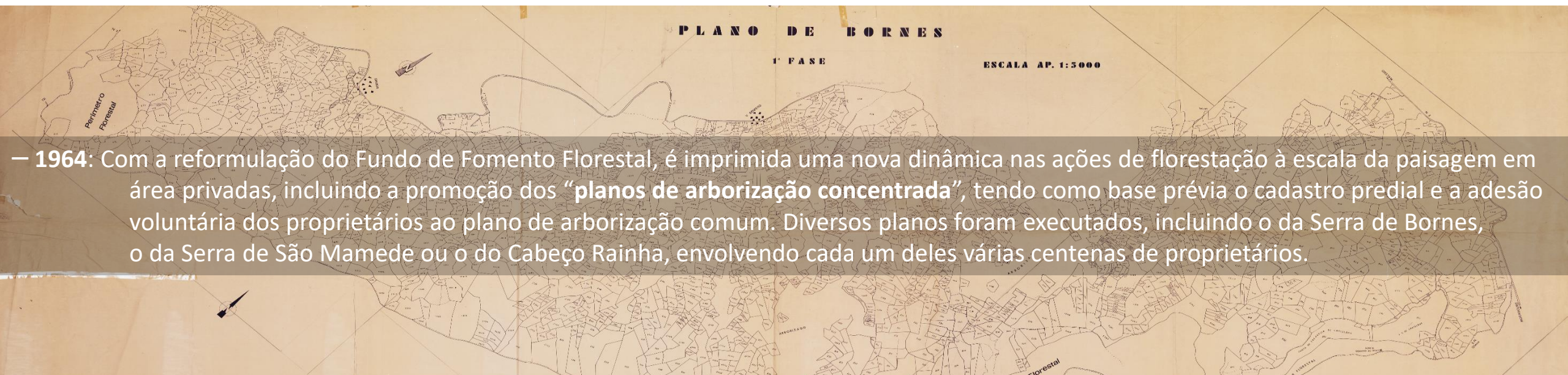
## Resumo Histórico





## Marcos históricos (de adesão voluntária) – 1

- **1901: Regime Florestal** prevê a constituição de “grémios” ou “associações” de proprietários florestais para aplicação desse regime (cf. art.º 30.º do Decreto de 24 de dezembro de 1901).
- **1931:** Proposta de organização de “**associações sindicais de defesa da floresta contra incêndios da riqueza florestal**” por António Mendes de Almeida, então inspetor dos Serviços Florestais e Aquícolas, adaptando o modelo do SO francês. As associações sindicais reuniriam todos os proprietários florestais, incluindo os públicos, e ficaram responsáveis por todas as ações de prevenção, combate e recuperação das áreas ardidas (com base em seguros).

- 
- **1964:** Com a reformulação do Fundo de Fomento Florestal, é imprimida uma nova dinâmica nas ações de florestação à escala da paisagem em áreas privadas, incluindo a promoção dos “**planos de arborização concentrada**”, tendo como base prévia o cadastro predial e a adesão voluntária dos proprietários ao plano de arborização comum. Diversos planos foram executados, incluindo o da Serra de Bornes, o da Serra de São Mamede ou o do Cabeço Rainha, envolvendo cada um deles várias centenas de proprietários.

## Marcos históricos (de adesão voluntária) – 2

- **1965-1980:** Proposta de vários **modelos de agrupamento de propriedades florestais privadas**, sobretudo em zonas de minifúndio e seguindo estratégias mais ou menos coercivas, incluindo os “polígonos florestais” (Quintanilha *et al.*, DGSFA, 1965), as “zonas de intervenção florestal obrigatória” (J. C. Mendonça, DGSFA, 1974), as “zonas de ordenamento florestal obrigatório” (A. M. Azevedo Gomes, SEF, através do DL n.º 439-E/77) e as “zonas de intervenção florestal/núcleos de intervenção florestal” (V. Louro, GP-PCP, Projeto de Lei n.º 392/I/1980).
- **C. 1968-1982:** É criado na 4.ª Repartição Técnica da DGSFA o “**Projeto-piloto de Apoio à Propriedade Florestal Privada**”, constituído por uma rede de serviços locais – os “núcleos de assistência técnica à propriedade florestal privada”, promovendo o associativismo da produção e dos serviços florestais nas zonas de minifúndio, levando ao nascimento das primeiras cooperativas de produtores florestais e de resineiros (sobretudo no Pinhal Interior). O projeto-piloto funcionou em moldes autónomos até 1978.
- **1986:** Com base na experiência das décadas anteriores, no âmbito do Programa de Ação Florestal (PAF) do PEDAP é fomentada a criação de “**agrupamentos de produtores florestais**” com vista à implementação conjunta de projetos de arborização, beneficiação florestal, etc., Este modelo virá ser prosseguido nos programas públicos de apoio financeiro à floresta das décadas seguintes, não logrando contudo manter uma gestão conjunta efetiva após o fim da execução dos projetos.

## Marcos históricos (de adesão voluntária) – 3

- **Início da década de 1990:** incremento na criação de **associações de produtores florestais** e estruturas de 2.º nível (federações), em todas as regiões do país, seja após a ocorrência de acontecimentos catastróficos (incêndios, declínio dos povoamentos), seja pela promoção do associativismo no âmbito dos programas de desenvolvimento regional. Como exemplos podem ser dados o movimento Forestis, com várias associações fundadas a partir de 1992 tendo como base a organização territorial NUTS III no Norte e Centro do Continente, ou as várias associações do Centro e Sul (APFC – 1992, ANSUB – 1994, etc.).
- **1996:** A **Lei de Bases da Política Florestal** identifica como um dos objetivos da política florestal nacional a promoção da “gestão do património florestal nacional, nomeadamente através do ordenamento das explorações florestais e da dinamização e apoio ao associativismo”. Várias linhas estratégicas são traçadas neste âmbito, incluindo o apoio estatal às “formas de associativismo” que prossigam os objetivos da política florestal portuguesa, o incentivo à participação ativa das associações de produtores florestais e o incentivo ao associativismo na gestão dos recursos silvestres.
- **2003 a 2005:** Na sequência dos incêndios do verão de 2003 e no âmbito da “Reforma Estrutural do Sector Florestal” é criada a figura de **zona de intervenção florestal (ZIF)**, para assegurar uma correta gestão dos territórios predominantemente florestais, à escala da paisagem, com dinamização da sua criação e gestão por parte de proprietários locais, OPF ou empresas privadas.
- **2009:** Regulamentando a LBPF, através da Portaria n.º 118-A/2009 é definido o **enquadramento e as formas de apoios às organizações de produtores florestais (OPF)** para efeitos de representação e de financiamento de atividades que sejam objeto de protocolo de gestão com a Autoridade Florestal Nacional e com o FFP.

## Marcos históricos (de adesão voluntária) – 4

- **2017:** Com base na experiência anterior e com o propósito de fomentar a gestão florestal profissional e o aumento da produtividade e a rentabilidade dos ativos florestais, através do Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017 de 19 de dezembro (apreciação parlamentar) e da Portaria n.º 63/2018 de 2 de março, pretende-se incentivar a adesão dos proprietários florestais a modelos cooperativos ou societários, com gestão profissionalizada, que conciliem a utilização económica dos ativos florestais e os equilíbrios ambientais e sociais, sendo estabelecido o regime jurídico de **reconhecimento de entidades de gestão florestal e de unidades de gestão florestal**
- **2020: O regime jurídico da reconversão da paisagem instituído** para promover o ordenamento e revitalização dos territórios da floresta, tem em vista a resiliência aos riscos bióticos e abióticos, e adaptação às alterações climáticas, através do ordenamento e gestão da paisagem e da adoção de medidas específicas de intervenção, estabelecido pelo **Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho**. Consiste num processo participado de base local que envolve e estimula os proprietários a investir e gerir as propriedades rústicas, com as autarquias e as comunidades locais, incluindo as estruturas associativas de proprietários florestais. Prevê-se a criação de **Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)**, a delimitação de **Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)** e de **Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)**, que têm uma entidade responsável pela sua gestão, que podem ser **unidade de gestão florestal ou entidade gestora de zona de intervenção florestal**, reconhecidas nos termos da lei. As propostas são formalizadas junto da DGT.  
A OIGP vigora por um **período de 25 anos** prorrogável até ao limite máximo global de 50 anos.





OPF

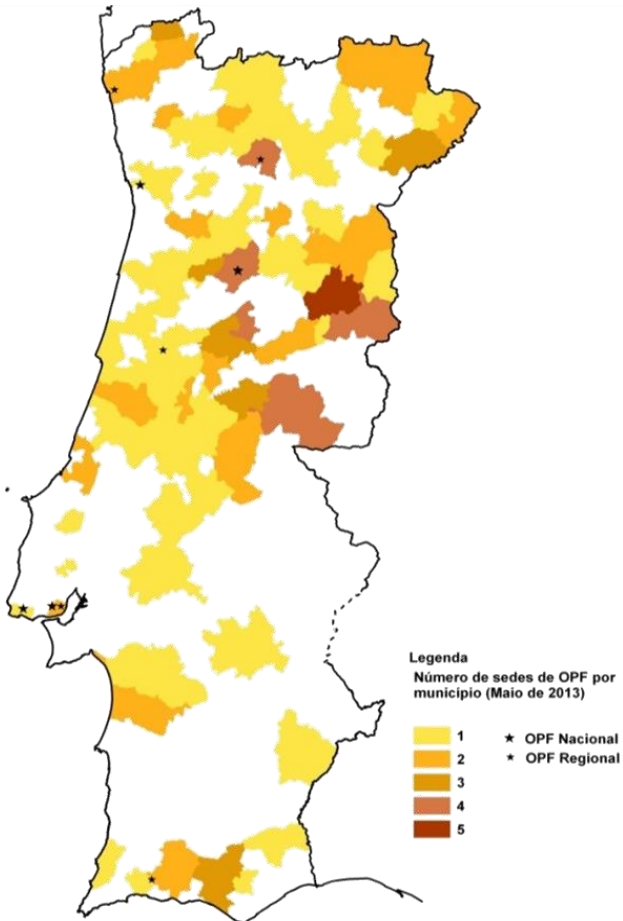
Organizações de produtores  
florestais

2

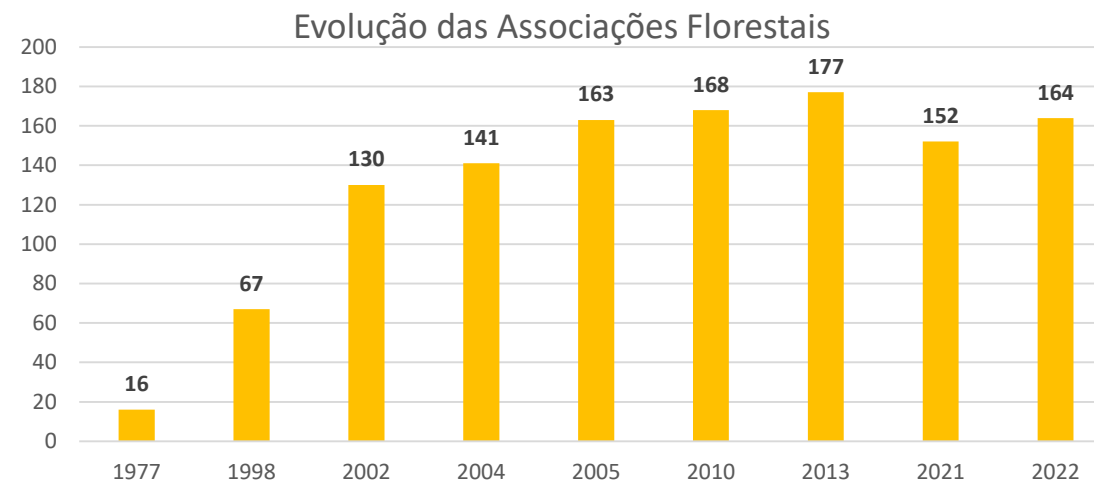
OPF



## ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES FLORESTAIS



|              | Regiões   |           |           |          |          |            |
|--------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|------------|
| Tipo         | Norte     | Centro    | LVT       | Alentejo | Algarve  | Total      |
| Nacional     | 1         | 3         | 0         | 0        | 0        | 4          |
| Regional     | 2         | 0         | 2         | 0        | 0        | 4          |
| Municipal    | 43        | 65        | 8         | 9        | 4        | 129        |
| Complementar | 11        | 15        | 0         | 0        | 1        | 27         |
| <b>Total</b> | <b>57</b> | <b>83</b> | <b>10</b> | <b>9</b> | <b>5</b> | <b>164</b> |



### Principais atividades das OPF

- Alterar as atitudes e mentalidades
- Contribuir para ultrapassar a fragmentação das propriedades
- Suporte técnico e administrativo
- Representação dos interesses junto das entidades públicas e privadas
- Informação e divulgação, campanhas de sensibilização e formação e conhecimento científico e tecnológico
- Promover a Gestão Florestal
- Apoio na comercialização de produtos



An aerial photograph of a forested landscape. A large blue rectangular overlay is positioned in the top-left corner. The landscape features a mix of dense green forest and several clear-cut areas or pastures, some of which are bordered by rows of young trees. The terrain appears to be hilly.

**ZIF**

Zonas de Intervenção Florestal

3

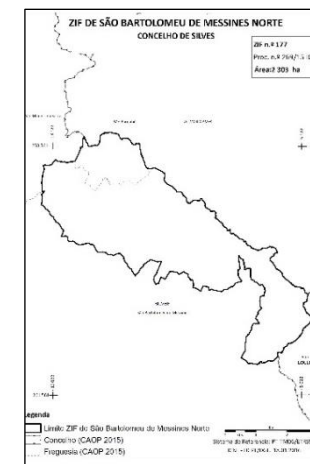
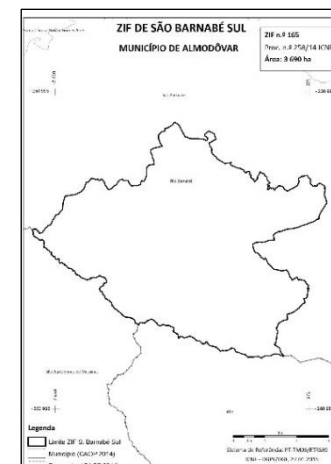
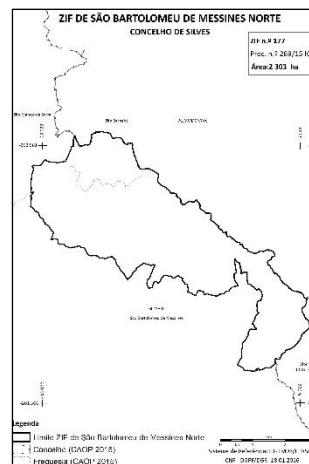
ZIF



## ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL

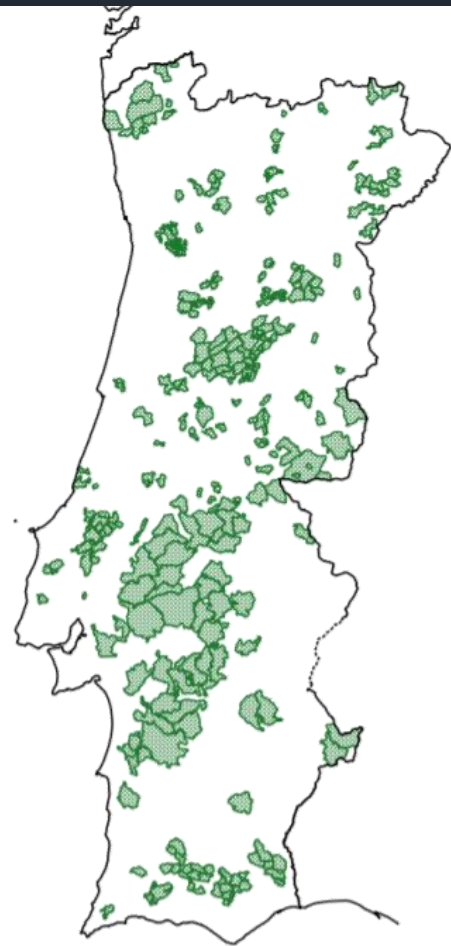
‘**Zona de intervenção florestal**’ ou ‘**ZIF**’ a área territorial **contínua** e **delimitada**, constituída maioritariamente por **espaços florestais**, submetida a um **plano de gestão florestal**, e que cumpre o estabelecido nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e **administrada por uma única entidade**.

→ Mínimo de **500** hectares, máximo de **20 000** hectares; mínimo de **25** proprietários aderentes e **50** prédios rústicos



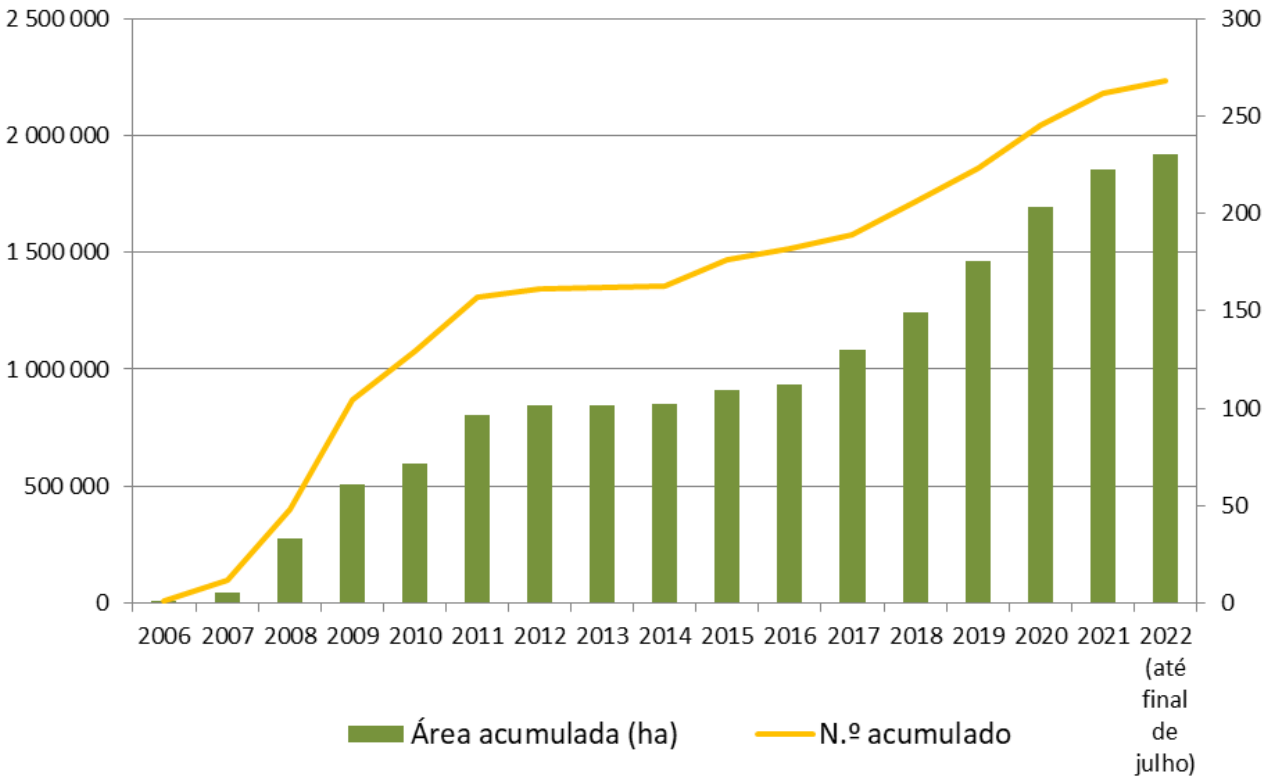


ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL



Desde 2005 que se verifica um aumento significativo de ZIF, existindo **268 ZIF** que abrangem cerca de **1.9 M ha**, incluem cerca de **30 000 aderentes** existindo cerca de **86 entidades gestoras diferentes** (OPF, cooperativas e empresas).

EVOLUÇÃO DAS ZIF





## EGF/UGF

Entidades de Gestão Florestal e  
Unidades de Gestão Florestal

4

EGF/UGF





## ENTIDADES GESTÃO FLORESTAL &amp; UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL

## o que as distingue



- Promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais, preferencialmente no minifúndio, segundo os princípios da gestão florestal sustentável
- Objeto social a silvicultura, a gestão e exploração florestais e no caso das associações, **a prestação de serviços aos seus associados**
- Cooperativa agrícola, associação com personalidade jurídica, **sociedade por quotas, sociedade anónima**



- Promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais **contínuos**, preferencialmente no minifúndio, **e pelos próprios proprietários agregados em cooperativas ou associações**, segundo os princípios da gestão florestal sustentável
- Objeto social a silvicultura, a gestão e exploração florestais **complementarmente a agricultura, pecuária em pastoreio extensivo no sob coberto do arvoredo florestal**
- Cooperativa agrícola ou associação com personalidade jurídica



## ENTIDADES GESTÃO FLORESTAL &amp; UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL &amp; ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL

## semelhanças e diferenças

 **Comum**

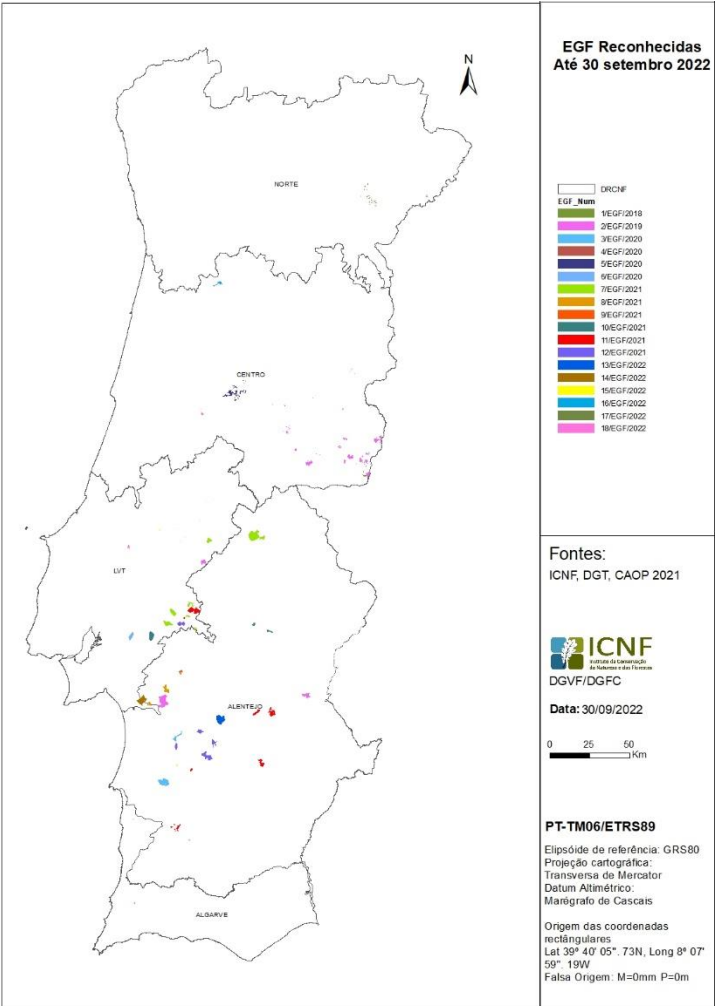
- Estabelecem os modelos de gestão agrupada
- **São entidades com personalidade jurídica**
- Modelos direcionados para o minifúndio

 **Diferente**

- **ZIF - PGF obrigatório**
- Numa ZIF, não há “delegação da gestão” obrigatória
- **EGF/UGF** as áreas devem ser geridas de forma conjunta e única (a iniciativa da sua constituição tem que ser acordada por todos os proprietários)
- **EGF/UGF** detêm poderes efetivos de gestão dos ativos (prédios rústicos)

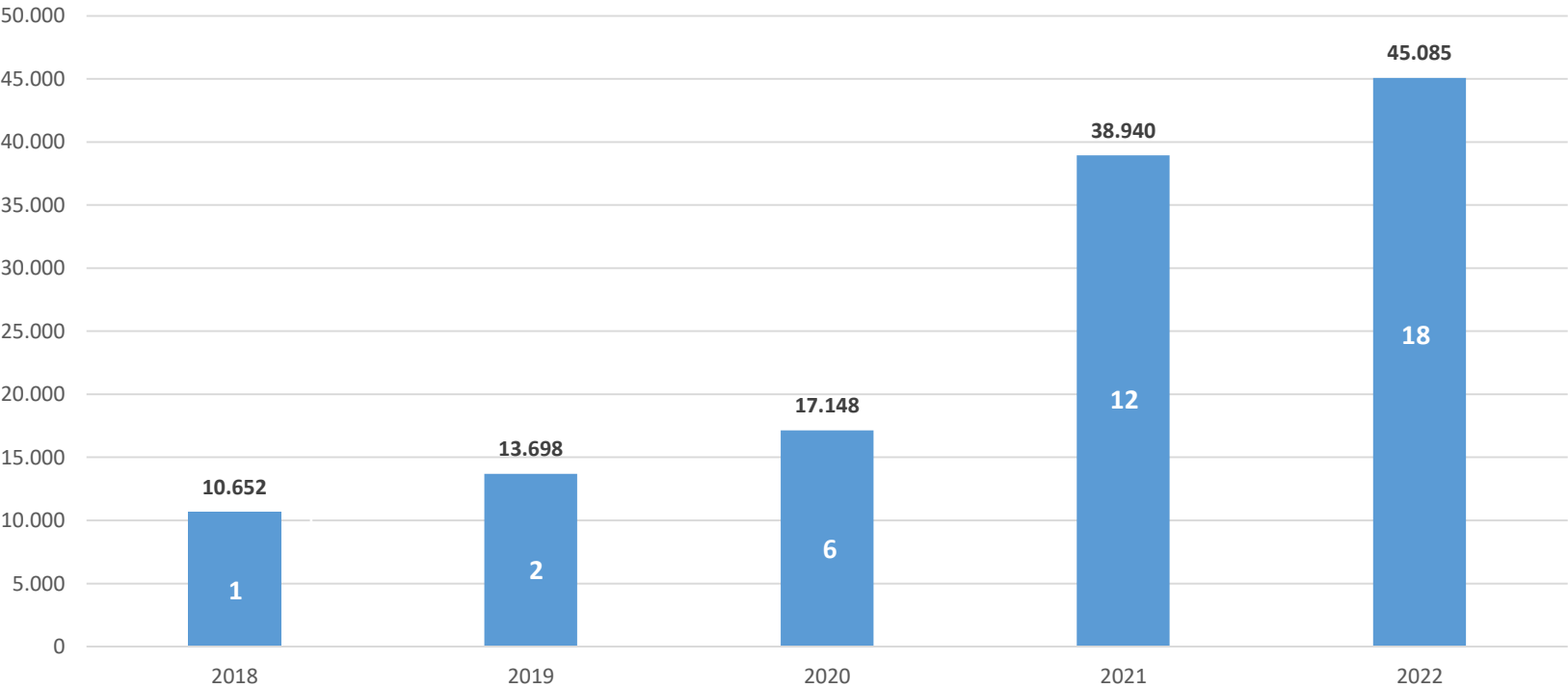


ENTIDADES GESTÃO FLORESTAL & UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL



Modelos de gestão conjunta de espaços florestais

Valorização da floresta e aumento do rendimento para proprietários e produtores florestais





# Reconversão da Paisagem

PRGP, AIGP, OIGP

5

PRGP/AIGP





## PRGP - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem

### Mapa dos territórios a sujeitar a PRGP

#### Objetivo principal

**Reconversão e gestão de povoamentos florestais e outras ocupações silvestres**

**Maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas**

**Revitalização do território e o incremento do rendimento** diversificação de atividades produtivas e funções e da qualificação da paisagem

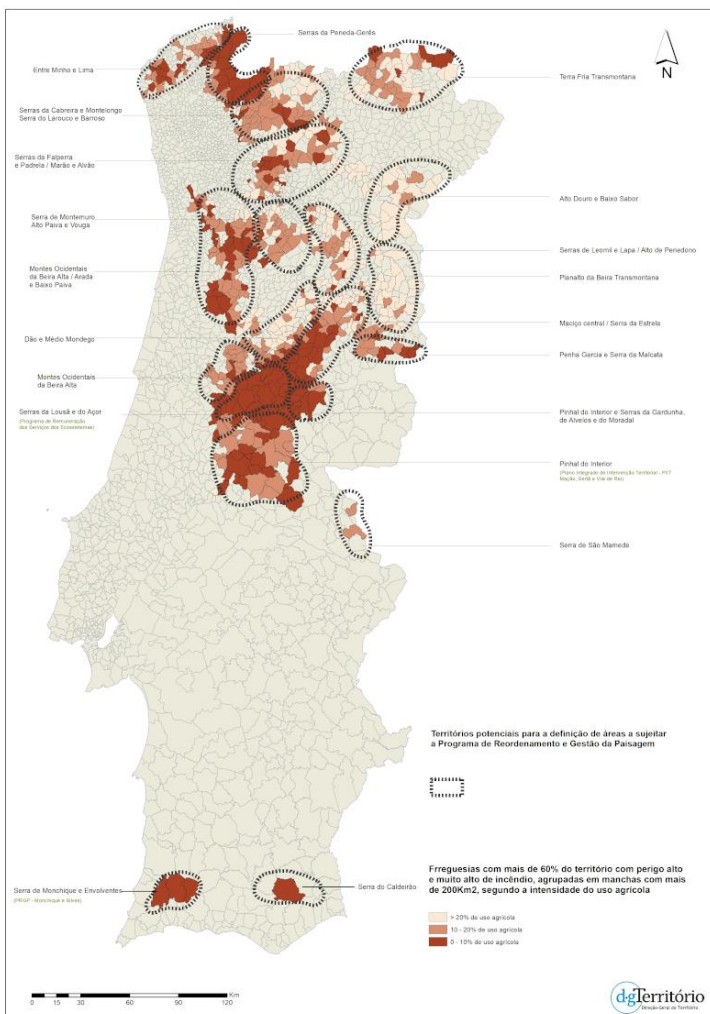
**Motivar e mobilizar os proprietários para investir e gerir** as suas propriedades rústicas, numa lógica de gestão agrupada

#### Localização

Em **territórios vulneráveis** - freguesias em que **mais de 40% do território se encontra sob perigosidade alta e muito alta de incêndio rural**

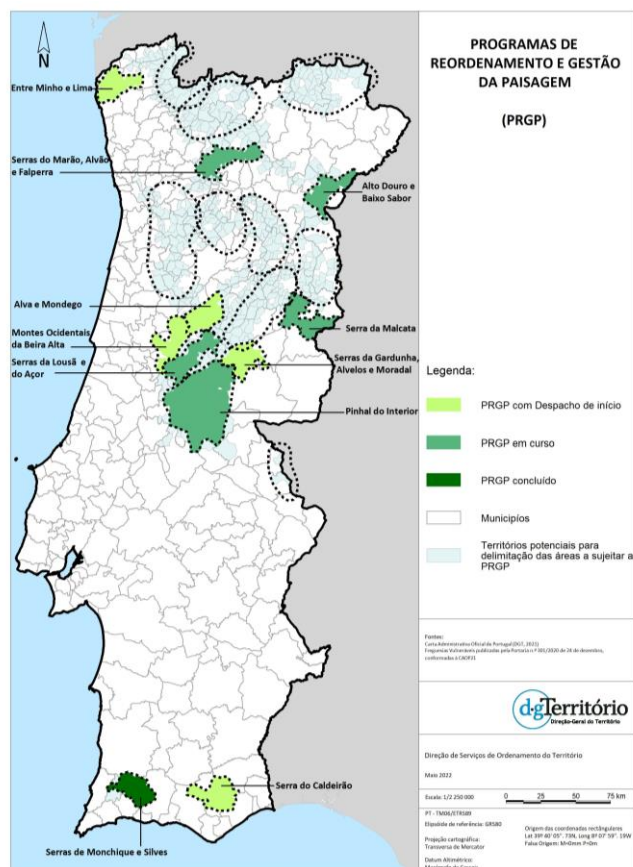
No âmbito dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem

Em **áreas percorridas por incêndios de grandes dimensões** com área igual ou superior a **500 hectares**





## PRGP - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem



 **PRGP concluído**

**1:** PRGP Serras de Monchique e Silves – aprovado RCM n.º 50/2020, de 24 de junho

 **PRGP em curso**

**5:** Pinhal Interior Sul; Alto Douro e Baixo Sabor; Serras da Lousã e Açor; Serras do Marão, Alvão e Falperra; e Serra da Malcata

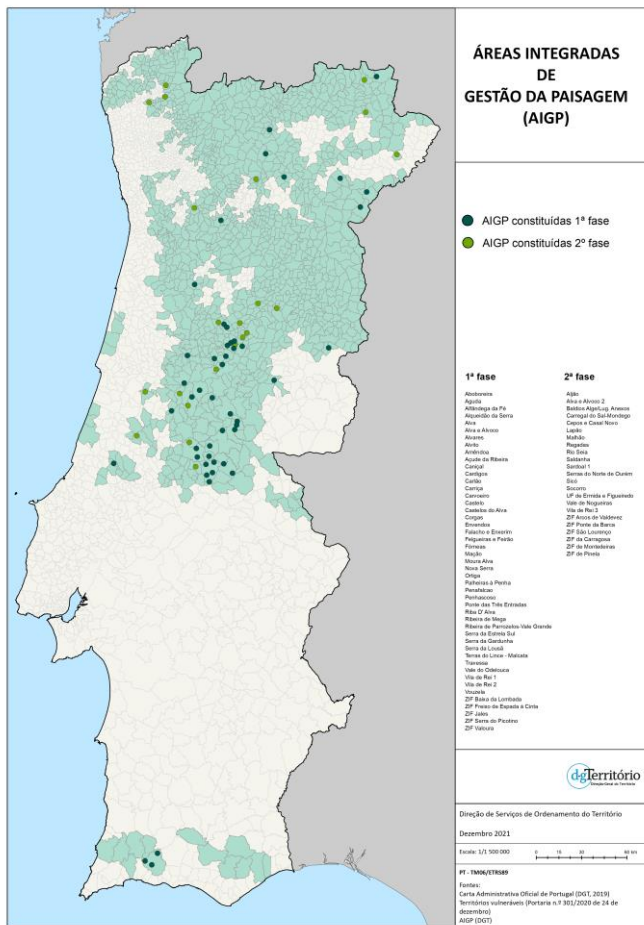
 **PRGP a iniciar em 2022**

**5:** Entre Minho e Lima; Alva e Mondego; Montes Ocidentais e Beira Alta; Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal e Serra do Caldeirão

FONTE: DGT, 17 outubro 2022



## AIGP - Área Integrada de Gestão da Paisagem



## INICIATIVAS DE:

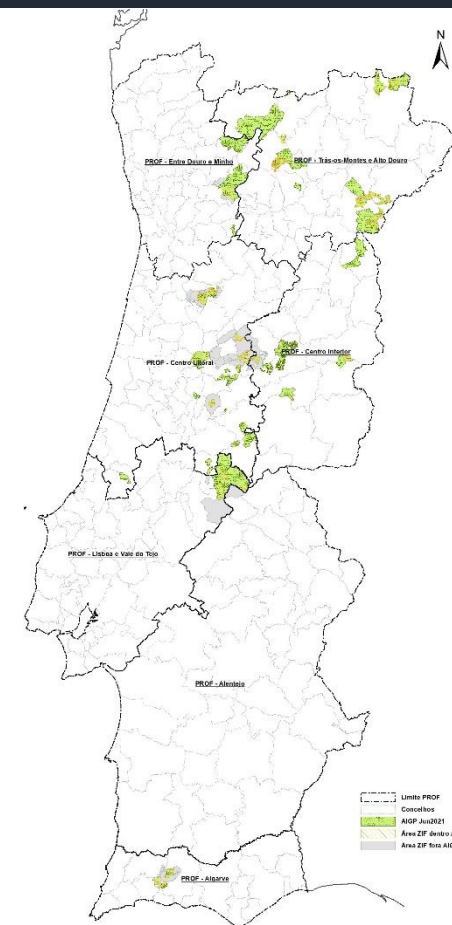
- Estado e autarquias locais
- Organizações de Produtores Florestais e Agrícolas
- Cooperativas e Associações locais
- Órgãos gestores de baldios
- ONG de ambiente
- Organismos de investimento coletivo

**CONCELHOS** com maior n.º de AIGP: Mação e Oliveira do Hospital

**AIGP** constituídas: **70**  $\approx$  **140,5 mil ha**

## ZIF INCLUÍDAS em proposta de AIGP – 40

- Área de AIGP com ZIF: **26%**
- Área destas ZIF em AIGP: **38%**













# Notas Finais

Conclusões

5

Notas Finais





# I Congreso de la Propiedad Forestal



## Linhas de evolução fundamentais para o futuro - contributo

- **Continuidade** no apoio aos modelos de gestão agrupada
- **Evitar dispersão** de esforços e recursos
- Valorizar e **afirmar** as ZIF as EGF/UGF nos programas públicos
- **Aproximar** Estado e entidades gestoras, robustecer coordenação
- **Desburocratizar** o possível
- **Adaptar** os diferentes modelos às expectativas dos proprietários





**O agrupamento dos proprietários florestais** é essencial na propriedade privada onde predomina o minifúndio (regiões Norte e Centro)

A prestação de apoio de proximidade aos proprietários florestais permite **reduzir o isolamento técnico/científico e económico** da atividade florestal, conferir **maiores poderes negociais para a evolução e o desenvolvimento do setor**

**REFLETE UMA MUDANÇA NA ATITUDE** dos proprietários florestais

# Floresta = Pessoas

(Ecosistemas)

(para efeitos de políticas públicas)



A collage of various aerial photographs of forests, fields, and water bodies, used as a background for the top section of the slide.

# Congreso de la PROPIEDAD FORESTAL

Valladolid, 18, 19 y 20 de octubre de 2022

## SELVICULTORES PARA BOSQUES VIVOS

## OBRIGADA

**Floresta = Pessoas**

Contactos: [dgfc@icnf.pt](mailto:dgfc@icnf.pt)  
[cristina.santos@icnf.pt](mailto:cristina.santos@icnf.pt)